



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 40/2026

PROJETO DE LEI Nº 38/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 23/03/2026

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 24/03/2026

AUTORIA: GILMAR DA SILVA

Ementa: Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais para as áreas da educação e da saúde, e dá outras providências.

Relatório

O Projeto de Lei nº 38/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a contratação emergencial, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de 01 (um) Vigia – Educação, 01 (uma) Merendeira e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem – Ambulatório e Transferências, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Exame da Matéria

A iniciativa é legítima, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo admitida a contratação temporária para atender necessidade excepcional de interesse público.

A justificativa apresentada demonstra a necessidade das contratações, especialmente para garantir a continuidade dos serviços essenciais nas áreas da educação e saúde, evitando prejuízos à população.

Não se verificam vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Os Relatores destacam que as contratações devem manter caráter temporário e excepcional, não podendo substituir de forma permanente cargos efetivos, recomendando ao Poder Executivo a realização de concurso público para provimento definitivo das vagas.

Opinião Conclusiva

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 38/2026.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Relator: RONI TONET

Membro: MAURICIA SCHMIDT GHENO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: RONI TONET

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA